

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 021/2025
PROCESSO Nº. 028/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, através do seu Secretário, Senhor **CLAUDIO BUZZO NETO**, com sede na Rua João Pio Barbosa, nº 197, município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.959.954./0001-64, manifestando o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei federal nº 14.133/2021), torna público a quantos possam interessar, que se encontra aberta, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “Dispensa de Licitação”, do tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a **“Aquisição de equipamentos de acesso, equipamentos elétricos, ferramentas manuais e acessórios diversos, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)”**, especificados no termo de referência.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00 do dia 12/12/2025

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h59 do dia 16/12/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br, (mediante confirmação de recebimento), ou protocolada(s) diretamente ao setor de compras e licitações, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta de preço deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.

SELEÇÃO DA PROPOSTA: Caso não surja(m) proposta(s) mais vantajosa(s), poderá(ão) ser selecionado(s) o(s) menor(es) orçamento(s) apresentado(s) na fase preparatória de estimativa de preços, respeitadas as condições de qualificações/habilitação.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa detentora do melhor preço terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada neste aviso, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado. Caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo.

DO OBJETO: O objeto da presente Dispensa é o **“Aquisição de equipamentos de acesso, equipamentos elétricos, ferramentas manuais e acessórios diversos, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)”**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV - DADOS RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CONTRATO

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial da autarquia do município - http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181 sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br; ou pelo telefone (18) 3341-9200.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas ao e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, conforme as especificações constantes neste aviso. Encerrado o prazo, o SAAE de Cândido Mota escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A autarquia se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo com julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Será selecionada a proposta mais vantajosa, concorrendo com aquelas obtidas na fase preparatória de estimativa de preços (*Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2.021*).

3.4. Não haverá etapa de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas via e-mail ou protocolada na sede

da autarquia, respeitados os prazos estipulados, e consignar nos campos apropriados, para cada item:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca (quando for o caso);

4.1.3. Fabricante (quando for o caso);

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

4.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

4.1.7. Preços unitários e totais dos Equipamento, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Aviso, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

4.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word);

4.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação;

4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produto;

4.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste aviso e em seus anexos.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3. Em relação ao licitante provisoriamente vencedor, poderá ser realizado análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da autarquia, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

5.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5. Fica caracterizado índice de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

5.5.1. Se o licitante, após o prazo para apresentação das propostas, apresentar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela autarquia, o Agente de Contratação poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

5.5.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Agente de Contratação, os seguintes:

- (a) Notas fiscais eletrônicas de entradas do produto ou serviço licitado;
- (b) Notas fiscais eletrônica de saídas do produto ou serviço licitado;
- (c) Cupons fiscais;
- (d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- (e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- (f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- (g) Livro caixa da empresa;
- (h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- (i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

5.5.3. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Agente de Contratação, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

5.6. No julgamento da proposta, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão.

5.7. O Agente de Contratação poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

5.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

5.9. Se a proposta do vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos de habilitação, nos termos deste Aviso.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Autarquia, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

6.10.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

6.10.2. Da Habilitação Jurídica

6.10.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

III. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;

IV. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

V. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

VI. No caso de Procurador:

- Instrumento de mandato público, ou;

- Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procura referida.

VII. No caso de sócio-gerente:

- Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

6.10.3. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.10.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

III. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

IV. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação.

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.

VII. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

6.10.4.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

II. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste aviso (Súmula 50 TCE/SP);

6.10.5. Declaração conjunta (ANEXO III)

6.10.6. Dados do responsável para assinatura do contrato/empenho (ANEXO IV)

7. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

7.1. Valores unitários e melhor referente ao objeto:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	1	UN	Escada TESOURA EXTENSÍVEL 2,20 x 3,80M com 7 x 12 Degraus, carga máxima de trabalho: 120 KG, compostas por sapatas de borracha, garra para travamento e etiquetas para sua identificação, fabricadas em Perfil “U” através do processo de pultrusão, COR AZUL, os degraus são tipo “D” vazados, compostos por alumínio antiderrapantes, indicada para o uso Industrial, Comercial e Doméstico, Altura: 2,20 x 3,80m, Número de Degraus: 7 x 12, Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308.	R\$ 730,80	R\$ 730,80
2	1	UN	Escada extensível de alumínio com fibra de vidro vazada, altura aberta de 10,20m e fechada de 5,70m, carga máxima de trabalho de 120kg, degraus tipo D vazados. Com 33 degraus, composta de 1 parte fixa e outra extensível, sendo essa última içada por corda travando sua catraca nos degraus vazados. Resistente a impactos, corrosão química e não condutora de eletricidade, COR AZUL, degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, composta por cinta de borrachão, catracas em alumínio, guias, ponteiras, roldana, degrau quebra pé, sapatas de borracha, corda de 8mm, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação.	R\$ 1 639,90	R\$ 1 639,90
3	1	UN	Máquina a gasolina, para cortar asfalto, concreto e piso, 14 hp, 4 tempos, Tipo de motor a combustão:	R\$ 11314,54	R\$ 11 314,54

			Monocilíndrico - OHV - 4 tempos, sistema de partida: manual retrátil, potência:14 hp, profundidade máxima de corte:140 mm, capacidade do tanque de combustível: 6,5 litros, combustível: gasolina comum, capacidade de óleo no cárter:1,1 litro, capacidade do tanque de água: 35 litros, diâmetro do disco indicado:300 mm a 400 mm, diâmetro do furo do disco:25,4 mm, dimensões (c x l x a):1.550 mm x 600 mm x 950 mm, massa aproximada (peso):135 kg		
4	4	UN	Lanterna de cabeça LED COB - 9 ajustes de inclinação e 3 estágios de luminosidade: luz alta, baixa e intermitente (pisca), com cinta elástica ajustável para fixação, foco ajustável, autonomia média de 10h, LED COB, 120 lúmens, alimentação 3 pilhas AAA, Corpo em plástico de alta resistência, durável e leve	R\$ 55,90	R\$ 223,60
5	1	UN	Maquina inversora de solda – 220V, para eletrodo revestido, com cabo positivo com porta eletrodo e cabo negativo, Frequência da rede: 50/60Hz, SMAW: 20A / 20,8V -200A / 28V, GTAW: 10A / 10,4V -200A / 18V, Tensão em vazio: 63V (c/ VRD = 35V) Eficiência com corrente máxima: > 82%, Corrente eficaz máxima: 23 ^a , Corrente nominal máxima: 45 ^a , Potência aparente: 10kVA, Potência consumida: 6,6kW, Transformador recomendado: 11kVA, Disjuntor recomendado: 32 ^a , Temperatura de operação: -10 a 40°C, Classe de proteção: IP 23S.	R\$ 1 369,90	R\$ 1 369,90
6	1	UN	Cinturão de Segurança tipo Paraquedista (NR-35) - Cinturão ajustável através de fivelas duplas de aço, com duas localizadas nas pernas e uma meia argola em aço forjado bi cromatizado, dorsal para retenção de queda e proteção subpélvica	R\$ 170,00	R\$ 170,00
7	1	UN	Talabarte Duplo em "Y" com Absorvedor de Energia - Carga Máxima de Trabalho: 120 Kg, Comprimento do Talabarte: 0,85 metros, Peso: 1,21 Kg, Sistema de Inspeção: Sim (MOB Inspeção), Normas Técnicas: ABNT 15834/14629, 3 Conectores, Classe dos Conectores: 1 Classe B / 2 Classe A, Abertura Conectores: B: 17mm / A: 55mm, Material dos Conectores: Aço, Resistência dos Conectores: 25kN, Cadarço/Fita: Poliéster, Resistência da Fita: 29kN, Costura: Poliéster.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
8	1	UN	Trava-Quedas Deslizante para Corda ou Cabo de Aço - Trava queda em aço carbono, duplo travamento no corpo, prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla, trava com abertura 18mm, utilizado para corda de poliamida de 12 mm, de acordo com norma NBR 14626:2010	R\$ 180,00	R\$ 180,00
9	1	UN	Furadeira de impacto profissional– 220V, mandril ½ pol., 900W no mínimo, rotação de 0 à 3200 rpm, impacto de 0 a 48000 ipm, mandril 13mm(1/2 pol) de aperto rápido, capacidade de perfuração de: madeira: 32 mm, concreto: 16mm, metal: 13mm,	R\$ 199,90	R\$ 199,90

			com acessórios: bolsa ou maleta, punho auxiliar, limitador de profundidade e chave de mandril.		
10	1	UN	Lanterna tática LED recarregável, cor da luz: branca, autonomia da bateria: 4 horas, duração de carregamento: de 3 a 4 horas, LED com 100.000 horas de duração, potência: 68000 lumens, super LED de alta potência, longo alcance, até 300m, 3 modos de luz: luz alta, luz baixa e strobo (piscando), ajuste de foco com zoom de até 2000x, proteção impermeável, lanterna recarregável com saída usb, feita em liga de alumínio, material resistente e durável.	R\$ 79,80	R\$ 79,80
11	1	KIT	Jogo de Brocas X-Line Titânio com 100 Peças e Maleta, composto de 1 adaptador magnético universal, 1 adaptador de soquete, 1 adaptador para serra-copo, 1 chave de catraca angular, 1 chave allen, 1 nível de bolha, 1 guia para broca, 1 lanterna, 1 limitador de profundidade, 18 brocas para metal de titânio: 1-10mm, 7 brocas para concreto 3-8mm, 7 brocas para madeira 3-10mm, 3 brocas chatas titânio: 16/22/32mm, 40 pontas 25 mm: SL/HEX/PH/PZ/Torx, 8 soquetes: 6/7/8/9/10/11/13mm, 4 limitadores de profundidade: /5/8/10mm ,4 serras-copo 32/38/45/54mm, maleta para armazenamento.	R\$ 397,60	R\$ 397,60

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente atestada pelos fiscais do contrato;

8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.3. A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão realizados na modalidade ordem de pagamento bancária.

8.4. A autarquia se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber da Contratante.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela autarquia.

9.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa ganhadora, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da autarquia previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.6. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Das obrigações da Contratada

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o bem adquirido ou os acessórios, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.9. Cumprir, quando obrigada, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

10.1.9.1. Quando o caso, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

10.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam ao termo de referência, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento.

10.1.14. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pelos produtos entregues.

10.2. Das obrigações da contratante

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

10.2.7. Cientificar formalmente por escrito o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.10. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

11. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As regras das condições para prestação de serviços, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. As regras acerca dos critérios de recebimento e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

13.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.2.4. Multa;

a) Moratória. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% (meio por cento) da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30% (trinta por cento);

a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14.2. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá:

14.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o de Brasília-DF.

14.5. Nos julgamentos das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Cândido Mota/SP, 11 de dezembro de 2025.

CLAUDIO BUZZO NETO
Secretário Municipal

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****REF. À SOLICITAÇÕES N° 209/25 E 210/25****DISPENSA N° 021/2025****PROCESSO N° 028/2025****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de acesso, equipamentos elétricos, ferramentas manuais e acessórios diversos, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), todos voltados ao uso operacional da Autarquia Municipal.

1.2. A contratação tem como finalidade o fortalecimento estrutural da autarquia, mediante a renovação de seu acervo técnico-patrimonial, com foco na execução segura, eficiente e ininterrupta de serviços públicos essenciais de manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto.

1.3. Os bens a serem adquiridos têm natureza permanente, sendo classificados como bens comuns, conforme os critérios definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.077/2024.

1.4. Especificações Técnicas Mínimas dos Itens

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Escada TESOURA EXTENSÍVEL 2,20 x 3,80M com 7 x 12 Degraus, carga máxima de trabalho: 120 KG, compostas por sapatas de borracha, garra para travamento e etiquetas para sua identificação, fabricadas em Perfil “U” através do processo de pultrusão, COR AZUL, os degraus são tipo “D” vazados, compostos por alumínio antiderrapantes, indicada para o uso Industrial, Comercial e Doméstico, Altura: 2,20 x 3,80m, Número de Degraus: 7 x 12, Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308.
2	1	UN	Escada extensível de alumínio com fibra de vidro vazada, altura aberta de 10,20m e fechada de 5,70m, carga máxima de trabalho de 120kg, degraus tipo D vazados. Com 33 degraus, composta de 1 parte fixa e outra extensível, sendo essa última içada por corda travando sua catraca nos degraus vazados. Resistente a impactos, corrosão química e não condutora de eletricidade, COR AZUL, degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, composta por cinta de borrachão, catracas em alumínio, guias, ponteiras, roldana, degrau quebra pé, sapatas de borracha, corda de 8mm, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação.
3	1	UN	Máquina a gasolina, para cortar asfalto, concreto e piso, 14 hp, 4 tempos, Tipo de motor a combustão: Monocilíndrico - OHV - 4 tempos, sistema de partida: manual retrátil, potência:14 hp, profundidade máxima de corte:140 mm, capacidade do tanque de combustível: 6,5 litros, combustível: gasolina comum, capacidade de óleo no cárter:1,1 litro, capacidade do tanque de água: 35 litros, diâmetro do disco indicado:300 mm a 400 mm, diâmetro do furo do disco:25,4 mm, dimensões (c x l x a):1.550 mm x 600 mm x 950 mm, massa aproximada (peso):135 kg
4	4	UN	Lanterna de cabeça LED COB - 9 ajustes de inclinação e 3 estágios de luminosidade: luz alta, baixa e intermitente (pisca), com cinta elástica ajustável para fixação, foco ajustável, autonomia média de 10h, LED COB, 120 lúmens, alimentação 3 pilhas AAA, Corpo em plástico de alta resistência, durável e leve
5	1	UN	Maquina inversora de solda – 220V, para eletrodo revestido, com cabo positivo com porta eletrodo e cabo negativo, Frequência da rede: 50/60Hz, SMAW: 20A / 20,8V - 200A / 28V, GTAW: 10A / 10,4V -200A / 18V, Tensão em vazio: 63V (c/ VRD = 35V) Eficiência com corrente máxima: > 82%, Corrente eficaz máxima: 23 ^a , Corrente nominal máxima: 45 ^a , Potência aparente: 10kVA, Potência consumida: 6,6kW, Transformador recomendado: 11kVA, Disjuntor recomendado: 32 ^a , Temperatura de operação: -10 a 40°C, Classe de proteção: IP 23S.
6	1	UN	Cinturão de Segurança tipo Paraquedista (NR-35) - Cinturão ajustável através de fivelas duplas de aço, com duas localizadas nas pernas e uma meia argola em aço forjado bi cromatizado, dorsal para retenção de queda e proteção subpélvica

7	1	UN	Talabarte Duplo em "Y" com Absorvedor de Energia - Carga Máxima de Trabalho: 120 Kg, Comprimento do Talabarte: 0,85 metros, Peso: 1,21 Kg, Sistema de Inspeção: Sim (MOB Inspeção), Normas Técnicas: ABNT 15834/14629, 3 Conectores, Classe dos Conectores: 1 Classe B / 2 Classe A, Abertura Conectores: B: 17mm / A: 55mm, Material dos Conectores: Aço, Resistência dos Conectores: 25kN, Cadarço/Fita: Poliéster, Resistência da Fita: 29kN, Costura: Poliéster.
8	1	UN	Trava-Quedas Deslizante para Corda ou Cabo de Aço - Trava queda em aço carbono, duplo travamento no corpo, prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla, trava com abertura 18mm, utilizado para corda de poliamida de 12 mm, de acordo com norma NBR 14626:2010
9	1	UN	Furadeira de impacto profissional- 220V, mandril 1/2 pol., 900W no mínimo, rotação de 0 à 3200 rpm, impacto de 0 a 48000 ipm, mandril 13mm(1/2 pol) de aperto rápido, capacidade de perfuração de: madeira: 32 mm, concreto: 16mm, metal: 13mm, com acessórios: bolsa ou maleta, punho auxiliar, limitador de profundidade e chave de mandril.
10	1	UN	Lanterna tática LED recarregável, cor da luz: branca, autonomia da bateria: 4 horas, duração de carregamento: de 3 a 4 horas, LED com 100.000 horas de duração, potência: 68000 lumens, super LED de alta potência, longo alcance, até 300m, 3 modos de luz: luz alta, luz baixa e strobo (piscando), ajuste de foco com zoom de até 2000x, proteção impermeável, lanterna recarregável com saída usb, feita em liga de alumínio, material resistente e durável.
11	1	KIT	Jogo de Brocas X-Line Titânio com 100 Peças e Maleta, composto de 1 adaptador magnético universal, 1 adaptador de soquete, 1 adaptador para serra-copo, 1 chave de catraca angular, 1 chave allen, 1 nível de bolha, 1 guia para broca, 1 lanterna, 1 limitador de profundidade, 18 brocas para metal de titânio: 1-10mm, 7 brocas para concreto 3-8mm, 7 brocas para madeira 3-10mm, 3 brocas chatas titânio: 16/22/32mm, 40 pontas 25 mm: SL/HEX/PH/PZ/Torx, 8 soquetes: 6/7/8/9/10/11/13mm, 4 limitadores de profundidade: /5/8/10mm ,4 serras-copo 32/38/45/54mm, maleta para armazenamento.

1.5. Os materiais/equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses, com todas as suas peças, acessórios e manuais em português, devendo apresentar robustez, durabilidade, compatibilidade com uso profissional e segurança conforme normas técnicas aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e do INMETRO.

1.6. Todos os EPIs deverão estar acompanhados dos Certificados de Aprovação (CAs) válidos. Equipamentos elétricos, como furadeira e inversora de solda, deverão apresentar isolação dupla, potência adequada ao uso contínuo e resistência à vibração e impactos.

1.6.1. O prazo de vigência contratual será 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato (empenho), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Autarquia, desde que mantidas as condições vantajosas da contratação.

1.7. A entrega dos itens deverá ser realizada na sede da Autarquia, localizada na Rua João Pio Barbosa, nº. 197, Centro, Cep. 19880-013 – Cândido Mota/SP, em horário comercial (das 08h às 17h), mediante agendamento prévio com a equipe de recebimento.

1.8. O recebimento provisório será formalizado mediante conferência física, documental e de conformidade dos materiais entregues com as especificações do edital.

1.9. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação funcional e da integridade dos produtos, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante termo próprio lavrado por servidor designado.

1.10. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, reparo ou manutenção dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para a Autarquia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após notificação.

1.10.1. Quando necessário, deverá indicar assistência técnica autorizada localizada na região ou estado. As despesas com transporte, seguro e substituição dos materiais são de responsabilidade exclusiva da contratada.

1.10.2. O descumprimento dos prazos ou da garantia implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.11. A aquisição dos materiais e equipamentos aqui especificados visa ao fortalecimento técnico-operacional da Autarquia, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, segurança nas intervenções e continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A natureza do objeto, a precisão dos quantitativos, os critérios de qualidade, segurança e durabilidade, bem como o prazo de entrega de até 30 dias, demonstram o compromisso com a eficiência, a economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe operacional da Autarquia, cuja análise demonstrou a necessidade de aquisição de equipamentos de acesso, ferramentas manuais e elétricas, acessórios diversos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.2. O ETP está devidamente instruído no processo administrativo que acompanha este Termo de Referência e contém a descrição detalhada das deficiências operacionais enfrentadas atualmente pela Autarquia, decorrentes da obsolescência e insuficiência dos equipamentos disponíveis. A aquisição proposta visa solucionar essas deficiências, garantindo a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2.3. Entre os principais fundamentos técnicos destacados no ETP, ressalta-se a necessidade de reposição e modernização de itens essenciais ao trabalho das equipes operacionais, como escadas extensíveis, ferramentas para cortes, perfurações e soldas, além de EPIs obrigatórios para atuação em altura e ambientes de risco.

2.4. O estudo foi elaborado com base em levantamento in loco das condições de trabalho, análise das normas técnicas e regulatórias aplicáveis (especialmente as NRs do Ministério do Trabalho), e pesquisa de mercado atualizada, incluindo estimativas de custo, alternativas tecnológicas disponíveis e modelos de fornecimento.

2.5. O ETP conclui que a solução mais viável e eficiente é a aquisição direta de bens permanentes de uso profissional, com certificações técnicas exigidas, garantindo a autonomia da Autarquia e sua estruturação patrimonial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição definitiva de bens móveis duráveis, novos e de primeiro uso, para atendimento às demandas operacionais da Autarquia, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente.

3.2. Os itens a serem adquiridos incluem equipamentos operacionais (como escadas, ferramentas elétricas e máquina de corte), Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (como cinturões, talabarte e trava-quedas), e acessórios técnicos (lanternas e jogo de brocas), cuja finalidade é prover as equipes técnicas com instrumentos adequados, seguros e em conformidade com as normas vigentes.

3.3. Durante a fase de fabricação, os bens deverão ser produzidos com materiais resistentes e de qualidade compatível com o uso profissional e contínuo.

3.4. Todos os itens deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo certificações obrigatórias, como o Certificado de Aprovação (CA) para EPIs e selo do INMETRO para equipamentos elétricos. A contratada deverá fornecer, no momento da entrega, os manuais de uso, termos de garantia, certificados de conformidade e fichas técnicas completas dos produtos.

3.5. No que se refere à logística e distribuição, a contratada será responsável pelo transporte dos itens até a sede da Autarquia, em data e horário previamente agendados. A entrega deverá ocorrer com embalagem adequada, que assegure a integridade física e funcional dos produtos.

3.5.1. A contratante realizará a conferência técnica no ato do recebimento, emitindo termo de recebimento definitivo após verificação dos itens.

3.5.2. A contratada deverá providenciar, sem ônus, a substituição de qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou com defeitos aparentes.

3.6. Na fase de utilização, os bens serão empregados por equipes da Autarquia em serviços técnicos diversos, como manutenção de redes, trabalhos em altura e reparos de infraestrutura.

3.6.1. A contratante se compromete a realizar a manutenção preventiva periódica, conforme cronograma interno, especialmente em equipamentos críticos.

3.6.2. A contratada, por sua vez, deverá garantir assistência técnica autorizada e acessível, com prazo de atendimento máximo de 10 (dez) dias úteis para correções de defeitos cobertos por garantia. A garantia mínima exigida para todos os itens é de 12 (doze) meses.

3.6.3. A manutenção corretiva dos equipamentos, quando decorrente de falhas de fabricação, será de inteira responsabilidade da contratada, mediante acionamento da garantia contratual.

3.6.4. A contratada deverá apresentar, no momento da contratação, a relação das redes de assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente na mesma unidade federativa da sede da Autarquia. As substituições deverão ser feitas com peças originais, sem qualquer custo adicional para a Autarquia.

3.7. Quanto à gestão de resíduos e descarte final, a contratada deverá empregar embalagens recicláveis sempre que possível e orientar, por meio dos manuais fornecidos, sobre o descarte ambientalmente correto de itens com componentes eletrônicos, baterias ou materiais que exijam tratamento específico.

3.7.1. A contratante será responsável pelo descarte de equipamentos inservíveis ao final de sua vida útil, observando a legislação ambiental e as normas internas de gestão de resíduos da Autarquia.

3.8. A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida dos bens, garantindo controle patrimonial, redução de custos, disponibilidade de equipamentos e segurança dos servidores, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir o atendimento eficiente da demanda e a compatibilidade dos bens com as atividades da Autarquia, a contratação deverá seguir critérios técnicos, operacionais e legais que assegurem a correta especificação, seleção e recebimento dos equipamentos, ferramentas e EPIs, priorizando durabilidade, segurança e desempenho. Essas exigências foram definidas com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe técnica, considerando as rotinas de trabalho, os riscos operacionais e o uso contínuo dos materiais em campo.

4.2. Todos os materiais e equipamentos, objeto da contratação deverão ser novos, de primeiro uso, e fabricados com materiais de qualidade compatível com uso profissional intensivo.

4.2.1. Os equipamentos de acesso, como escadas tesoura e extensíveis, deverão ser produzidos em alumínio ou material com tratamento anticorrosivo, suportar carga mínima de 120 kg, possuir travas de segurança, pés antiderrapantes e atender aos requisitos da NR-35. Esses equipamentos serão utilizados em locais públicos, sob condições climáticas variadas, e devem garantir segurança ao servidor em situações de risco.

4.2.2. As ferramentas elétricas deverão ter carcaça reforçada, dupla isolação elétrica, potência compatível com uso profissional, baixo nível de vibração e, preferencialmente, certificação do INMETRO, pois são itens cuja qualidade afeta diretamente a produtividade e a segurança da equipe.

4.2.3. Furadeiras, máquinas de solda, lanternas táticas e demais equipamentos deverão acompanhar manuais em português, possuir garantia mínima de 12 meses.

4.2.4. Para ferramentas manuais e acessórios técnicos, a contratada deverá fornecer itens de linha profissional, resistentes à corrosão, com acabamento adequado e compatíveis com as ferramentas elétricas fornecidas, devendo ser entregues com estojos ou maletas organizadoras.

4.2.5. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão estar de acordo com a legislação trabalhista vigente, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, e ser compatíveis com os riscos específicos de queda, impacto, eletricidade e produtos químicos, conforme o caso.

4.2.5.1. A entrega será condicionada à apresentação dos respectivos certificados no ato do recebimento. Itens como cinturão tipo paraquedista, talabarte com absorvedor, trava-queda e capacetes são considerados críticos e deverão atender plenamente às especificações do ETP.

4.2.6. Adicionalmente, a empresa deverá comprovar possuir sede ou filial ativa, com registro na Junta Comercial e CNAE compatível com o fornecimento de materiais e equipamentos do tipo objeto da licitação.

4.2.6.1. Será obrigatória, ainda, a apresentação de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, tanto na fase de habilitação quanto durante toda a vigência contratual.

4.3. A contratada deverá garantir assistência técnica no território estadual ou regional, com possibilidade de atendimento presencial ou remoto em até 10 (dez) dias úteis, no caso de acionamento de garantia.

4.4. A contratada deverá entregar os materiais/equipamentos em embalagens originais, com todos os acessórios e componentes previstos em catálogo, acompanhados de manuais, certificados e garantia.

4.4.1. A contratante se reserva o direito de recusar quaisquer itens que não atendam às especificações, apresentem avarias ou estejam em desacordo com as exigências descritas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato seguirá etapas organizadas para assegurar o fornecimento completo dos bens, conforme padrões técnicos, com segurança e conformidade às normas vigentes.

5.2. A execução compreende desde a formalização contratual ou documento equivalente até o recebimento definitivo, contemplando fases de planejamento, fornecimento, conferência, verificação técnica, recebimento provisório, recebimento definitivo e eventual garantia.

5.3. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.4. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Autarquia ou outro local previamente indicado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, com prévio agendamento e acompanhamento de servidor responsável.

5.5. Será de responsabilidade exclusiva da contratada a logística, transporte, descarga e organização inicial dos itens no local de entrega.

5.6. Durante o ato da entrega, será realizada a conferência física e documental, com verificação da conformidade dos itens com relação à nota fiscal, catálogos e descrição técnica.

5.6.1. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, qualquer produto que apresentar divergência em relação às especificações do Termo de Referência, defeitos visuais, sinais de uso anterior, avarias no transporte, ausência de manuais ou certificados obrigatórios, entre outros problemas.

5.6.2. Finalizada a conferência inicial e verificada a conformidade dos produtos, será emitido Termo de Recebimento Provisório, que marcará o início do período de testes e validação técnica.

5.6.3. Durante esse período, os equipamentos poderão ser submetidos a uso experimental ou testes básicos de funcionamento, a critério da equipe operacional da Autarquia, especialmente no caso de ferramentas elétricas e EPIs.

5.6.4. Para cada equipamento ou conjunto de ferramentas que exija validação técnica, será emitido um Relatório de Aceitação Técnica, com base nos procedimentos definidos em manuais, normas técnicas ou critérios de funcionalidade estabelecidos previamente. Esse relatório poderá indicar a aprovação do item ou sugerir substituição, quando verificada não conformidade funcional, mesmo que visualmente o item esteja regular.

5.6.5. Concluído o processo de validação e estando todos os itens em conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, que encerra a obrigação principal da contratada quanto ao fornecimento dos bens. O termo será elaborado pela comissão de recebimento ou pelo setor competente designado, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter canal de atendimento técnico, por telefone e e-mail, disponível em horário comercial, para esclarecimento de dúvidas relativas aos produtos fornecidos, orientações básicas de uso, acionar garantia e fornecer informações sobre assistência técnica autorizada.

5.7.1. A contratada deverá ainda garantir suporte técnico para os equipamentos mais complexos, como a máquina de corte de asfalto e a máquina inversora de solda, inclusive com visita técnica, se necessário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação formal.

5.8. Os equipamentos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sendo a contratada obrigada a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente vícios ocultos ou falhas de fabricação dentro deste período.

5.8.1. A contratada deverá indicar, no momento da entrega, o local mais próximo de assistência técnica autorizada ou representante técnico.

5.9. Durante a fase de vigência da garantia, a Autarquia poderá acionar a contratada para solucionar falhas, inclusive mediante substituição imediata de equipamentos considerados indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, sendo o prazo máximo para atendimento não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

5.10. A contratante deverá zelar pela guarda e conservação dos bens após o recebimento definitivo, promovendo armazenamento adequado, controle patrimonial, e uso conforme as instruções técnicas fornecidas.

5.10.1. Os equipamentos e ferramentas deverão ser distribuídos internamente por meio de requisição formal pelos setores operacionais, com registro de termo de responsabilidade por parte dos servidores usuários.

5.11. O encerramento do contrato dar-se-á mediante manifestação expressa da contratante, após cumpridas todas as obrigações pela contratada.

5.11.1. Eventuais obrigações pós-contratuais, como garantia de fábrica e suporte técnico, permanecerão válidas conforme estipulado em cláusula contratual própria, e seu descumprimento poderá gerar responsabilização, mesmo após o encerramento administrativo do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas por servidores designados pela Autarquia, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e controle administrativo.

6.2. A gestão do contrato será conduzida por um Gestor do Contrato, que atuará como responsável principal pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

6.2.1. O gestor será auxiliado por fiscais técnicos e administrativos, cada qual com atribuições específicas. A nomeação dessas figuras ocorrerá por meio de portaria interna emitida pela autoridade competente da Autarquia.

6.3. O Gestor do Contrato será responsável por assegurar a adequada execução do objeto, manter interlocução direta com a contratada, registrar ocorrências relevantes, deliberar sobre problemas operacionais, aprovar etapas de execução e validar os documentos de recebimento provisório e definitivo. Também caberá a ele avaliar solicitações de reequilíbrio, aplicar sanções, quando cabíveis, e emitir parecer conclusivo sobre a execução do contrato.

6.4. O Fiscal Técnico ficará encarregado de verificar a conformidade técnica dos bens entregues, realizando inspeções físicas, testes de funcionalidade, verificação de catálogos, manuais, certificados e demais elementos técnicos previstos. Caberá a ele ainda supervisionar a aplicação correta das garantias fornecidas, especialmente em relação aos equipamentos operacionais de maior complexidade.

6.5. Já o Fiscal Administrativo será responsável pela conferência dos documentos fiscais (notas fiscais, DANFEs, comprovantes de entrega), cumprimento dos prazos contratuais, análise dos registros de entrega e armazenamento dos bens, bem como pelo acompanhamento dos trâmites administrativos para liquidação e pagamento.

6.6. A fiscalização atuará no recebimento dos materiais e equipamentos, verificando a conformidade dos itens e da documentação com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

6.7. A gestão do contrato será feita de forma organizada, técnica e transparente, conforme a Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir que tudo seja cumprido corretamente e que os resultados esperados sejam alcançados.

6.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização:

6.8.1. Gestor do Contrato: Sr. Silvano Rodrigues Pascotte, Chefe da Seção de Compras e Licitações.

6.8.2. Fiscal Administrativo: Sr. Walber Silva Camargo, Almoxarife

6.8.3. Fiscal Técnico: Angelo Carvalho de Castro – Diretor Departamento de Água

6.8.4. Fiscal Técnico: Douglas Alexandre Rosa – Diretor Departamento de Esgoto

6.9. A comunicação entre a contratada e a fiscalização será feita preferencialmente por e-mail institucional, com registro de todas as interações, e a contratada deve indicar um representante disponível para atendimento remoto ou presencial.

6.10. Ocorrências como atrasos, entregas irregulares ou falta de documentação serão registradas em Relatórios de Ocorrência, e a contratada terá até 5 dias úteis para apresentar solução, sob risco de penalidades contratuais.

6.11. O contrato será encerrado após a conclusão de todas as entregas e a emissão do Relatório Final de Gestão, que registrará o desempenho da contratada, recebimentos e a análise da documentação e conformidade técnica.

6.12. Além disso, durante o período de garantia dos itens, os fiscais técnicos continuarão responsáveis pelo registro e monitoramento de eventuais falhas de funcionamento ou vícios ocultos.

6.12.1. Caso haja necessidade de acionar a contratada para substituição ou reparo, os prazos contratuais para resposta e solução técnica serão fiscalizados, sendo a inércia ou atraso registrados para eventual responsabilização contratual.

6.13. A contratada também deverá cumprir obrigações acessórias de transparência, como o fornecimento de relatórios técnicos, certificações, e comprovações de procedência dos itens entregues, especialmente no caso de EPIs e equipamentos elétricos.

6.13.1. Tais documentos devem ser apresentados sempre que solicitados, sob pena de suspensão de pagamentos ou aplicação de penalidades.

6.14. A gestão do contrato seguirá princípios de sustentabilidade, e a contratante poderá exigir que a contratada retire resíduos volumosos ou embalagens entregues de forma inadequada.

6.16. Toda a documentação do contrato será organizada pela Autarquia, garantindo controle, transparência e uma gestão eficiente, segura e responsável dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à contratada pela execução do objeto será realizado somente após a entrega integral dos bens devidamente atestada pelos fiscais do contrato, nos termos das disposições contratuais e da legislação vigente. Não será admitido pagamento antecipado, ainda que parcial, em nenhuma hipótese, conforme o princípio da boa administração e da precaução com os recursos públicos.

7.2. Para fins de pagamento, o critério de medição adotado será por entrega efetiva e completa de cada item do objeto contratado, conforme quantidades especificadas e com base no Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, discriminando os itens entregues, marcas, modelos e números de série (quando aplicável), em consonância com o cronograma de fornecimento pactuado.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Autarquia, devidamente preenchida com os dados corretos da contratante, e deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis após a entrega física dos bens, acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade fiscal exigidos legalmente, como certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, se for o caso.

7.4. O prazo máximo para liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento e aceite definitivo dos bens, devidamente atestados pelos fiscais competentes. Após a liquidação, o prazo para efetivação do pagamento será de até 10 (dez) dias úteis adicionais, totalizando, no máximo, 20 dias úteis desde a entrega e aceite regular dos itens.

7.5. A contratada será responsável por emitir a nota fiscal com o tratamento tributário correto, observando os tributos incidentes conforme o seu regime de apuração (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido). A Autarquia poderá realizar os recolhimentos legais na fonte conforme a legislação tributária vigente, como IRRF, INSS, ISSQN, PIS, COFINS e CSLL, nos casos aplicáveis.

7.6. Caso a contratada esteja submetida à retenção de tributos, deverá informar previamente à Administração os dados fiscais relevantes e apresentar os documentos comprobatórios. A ausência de informações ou a emissão incorreta da nota fiscal poderá implicar a suspensão temporária do pagamento até a devida regularização, sem que isso implique em penalidade à Administração.

7.7. Havendo sanções pecuniárias aplicadas ou em processo de apuração administrativa à contratada, a Administração poderá realizar glosas (descontos) diretamente no valor a ser pago, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Também poderão ser compensados valores eventualmente devidos à contratada com multas aplicadas e pendentes de pagamento, mediante registro formal no processo.

7.8. A contratante se obriga a informar formalmente à contratada sobre qualquer inconsistência na documentação fiscal ou técnica apresentada para o pagamento, concedendo prazo razoável para sua regularização. A responsabilidade pela correção e reemissão de documentos é integralmente da contratada, sem prejuízo da contagem dos prazos legais para liquidação e pagamento, que serão suspensos até a completa regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação para o fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade, não se tratando de contratação por parcelas ou fracionamento indevido do objeto.

8.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, de modo que a Autarquia buscará a proposta mais vantajosa para cada bem individualmente.

8.3. O fornecedor será selecionado por cotação, com envio de propostas por e-mail e publicação mínima de 3 dias no PNCP, garantindo publicidade, isonomia, rastreabilidade e transparência, mesmo em contratação direta.

8.4. A habilitação do fornecedor será verificada mediante a apresentação da documentação exigida pela legislação vigente, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como o enquadramento compatível no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com a atividade de fornecimento dos bens listados. A documentação poderá ser obtida por meio de consulta a sistemas oficiais integrados, como o SICAF, quando possível.

8.5. Fornecedores com sanções impeditivas ou sem representação legal no país serão automaticamente desclassificados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Autarquia.

9.2. Os preços unitários referenciais foram obtidos considerando o valor médio dos itens apurados, respeitando-se critérios técnicos e econômicos, e contemplando todas as especificações de qualidade, desempenho e durabilidade exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Os valores foram ajustados para refletir as condições locais, incluindo frete até o endereço da Autarquia, eventuais tributos incidentes e demais encargos aplicáveis.

9.2.2. A memória de cálculo contendo os parâmetros utilizados, os valores pesquisados e as respectivas fontes de consulta encontra-se documentada em anexo próprio, devidamente classificado no processo como documento sigiloso até o encerramento da etapa competitiva da contratação.

9.3. Com fundamento no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido em sigilo até o encerramento da fase de lances ou de propostas da licitação, com o objetivo de preservar a competitividade, isonomia e economicidade do certame, resguardando a Administração de manipulações indevidas e práticas anticompetitivas que possam comprometer a vantajosidade da contratação.

9.4. De acordo com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços ficará em sigilo até o fim da fase de lances ou da apresentação de propostas, para garantir a competitividade. Depois dessa etapa, todos os documentos orçamentários usados neste Termo de Referência serão divulgados, assegurando transparência, controle e fiscalização pelos órgãos competentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação está respaldada por dotação orçamentária adequada e suficiente para a cobertura das despesas previstas, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

10.2. O valor estimado para o contrato encontra-se previsto na seguinte fonte de recurso:

3.3.90.30.42.00	Ferramentas (Ficha 29). Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Departamento de Água.
3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança (Ficha 42). Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Departamento de Esgoto
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 45). Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Departamento de Esgoto
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 34). Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Departamento de Água

10.3. A contratação poderá onerar o orçamento seguinte, em conformidade com o período de vigência/execução

10.4. A referida contratação constam nos ID 12, 27 e 98 do Plano de Contratação Anual de 2025.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Angelo Carvalho de Castro
Função: Diretor Departamento de Água

Nome: Douglas Alexandre Rosa
Função: Diretor Departamento de Esgoto



Fiscal Administrativo: Walber Silva Camargo
Cargo: Almoxarife

Gestor: Silvano Rodrigues Pascotte
Função: Chefe de Seção de Compras e Licitação

Cândido Mota/SP, 09 de outubro de 2025

12. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CLAUDIO BUZZO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL



ANEXO II
MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 021/2025

Em atendimento à Solicitação desta Autarquia, apresento nossa proposta de preços para aquisição de equipamentos de acesso, equipamentos elétricos, ferramentas manuais e acessórios diversos, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), todos voltados ao uso operacional da Autarquia Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO(<input type="checkbox"/>)	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	UN	Escada TESOURA EXTENSÍVEL 2,20 x 3,80M com 7 x 12 Degraus, carga máxima de trabalho: 120 KG, compostas por sapatas de borracha, garra para travamento e etiquetas para sua identificação, fabricadas em Perfil "U" através do processo de pultrusão, COR AZUL, os degraus são tipo "D" vazados, compostos por alumínio antiderrapantes, indicada para o uso Industrial, Comercial e Doméstico, Altura: 2,20 x 3,80m, Número de Degraus: 7 x 12, Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308.			
2	1	UN	Escada extensível de alumínio com fibra de vidro vazada, altura aberta de 10,20m e fechada de 5,70m, carga máxima de trabalho de 120kg, degraus tipo D vazados. Com 33 degraus, composta de 1 parte fixa e outra extensível, sendo essa última içada por corda travando sua catraca nos degraus vazados. Resistente a impactos, corrosão química e não condutora de eletricidade, COR AZUL,			

			degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, composta por cinta de borrachão, catracas em alumínio, guias, ponteiras, roldana, degrau quebra pé, sapatas de borracha, corda de 8mm, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação.			
3	1	UN	Máquina a gasolina, para cortar asfalto, concreto e piso, 14 hp, 4 tempos, Tipo de motor a combustão: Monocilíndrico - OHV - 4 tempos, sistema de partida: manual retrátil, potência:14 hp, profundidade máxima de corte:140 mm, capacidade do tanque de combustível: 6,5 litros, combustível: gasolina comum, capacidade de óleo no cárter:1,1 litro, capacidade do tanque de água: 35 litros, diâmetro do disco indicado:300 mm a 400 mm, diâmetro do furo do disco:25,4 mm, dimensões (c x l x a):1.550 mm x 600 mm x 950 mm, massa aproximada (peso):135 kg			
4	4	UN	Lanterna de cabeça LED COB - 9 ajustes de inclinação e 3 estágios de luminosidade: luz alta, baixa e intermitente (pisca), com cinta elástica ajustável para fixação, foco ajustável, autonomia média de 10h, LED COB, 120 lúmens, alimentação 3 pilhas AAA, Corpo em plástico de alta resistência, durável e leve			
5	1	UN	Maquina inversora de solda - 220V, para eletrodo revestido, com cabo positivo com porta eletrodo e cabo negativo, Frequência da rede: 50/60Hz, SMAW: 20A / 20,8V -200A / 28V, GTAW: 10A / 10,4V -200A / 18V, Tensão em vazio: 63V (c/ VRD = 35V) Eficiência com corrente máxima: > 82%, Corrente eficaz máxima: 23 ^a , Corrente nominal máxima: 45 ^a , Potência aparente: 10kVA, Potência consumida: 6,6kW, Transformador recomendado: 11kVA, Disjuntor recomendado: 32 ^a , Temperatura de operação: -10 a 40°C, Classe de proteção: IP 23S.			

6	1	UN	Cinturão de Segurança tipo Paraquedista (NR-35) - Cinturão ajustável através de fivelas duplas de aço, com duas localizadas nas pernas e uma meia argola em aço forjado bi cromatizado, dorsal para retenção de queda e proteção subpélvica			
7	1	UN	Talabarte Duplo em "Y" com Absorvedor de Energia - Carga Máxima de Trabalho: 120 Kg, Comprimento do Talabarte: 0,85 metros, Peso: 1,21 Kg, Sistema de Inspeção: Sim (MOB Inspeção), Normas Técnicas: ABNT 15834/14629, 3 Conectores, Classe dos Conectores: 1 Classe B / 2 Classe A, Abertura Conectores: B: 17mm / A: 55mm, Material dos Conectores: Aço, Resistência dos Conectores: 25kN, Cadarço/Fita: Poliéster, Resistência da Fita: 29kN, Costura: Poliéster.			
8	1	UN	Trava-Quedas Deslizante para Corda ou Cabo de Aço - Trava queda em aço carbono, duplo travamento no corpo, prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla, trava com abertura 18mm, utilizado para corda de poliamida de 12 mm, de acordo com norma NBR 14626:2010			
9	1	UN	Furadeira de impacto profissional-220V, mandril 1/2 pol., 900W no mínimo, rotação de 0 à 3200 rpm, impacto de 0 a 48000 ipm, mandril 13mm(1/2 pol) de aperto rápido, capacidade de perfuração de: madeira: 32 mm, concreto: 16mm, metal: 13mm, com acessórios: bolsa ou maleta, punho auxiliar, limitador de profundidade e chave de mandril.			
10	1	UN	Lanterna tática LED recarregável, cor da luz: branca, autonomia da bateria: 4 horas, duração de carregamento: de 3 a 4 horas, LED com 100.000 horas de duração, potência: 68000 lumens, super LED de alta potência, longo alcance, até 300m, 3 modos de luz: luz alta, luz baixa e strobo (piscando), ajuste de foco com zoom de até 2000x, proteção impermeável, lanterna recarregável com saída usb, feita em liga de			

			alumínio, material resistente e durável.			
11	1	KIT	Jogo de Brocas X-Line Titânio com 100 Peças e Maleta, composto de 1 adaptador magnético universal, 1 adaptador de soquete, 1 adaptador para serra-copo, 1 chave de catraca angular, 1 chave allen, 1 nível de bolha, 1 guia para broca, 1 lanterna, 1 limitador de profundidade, 18 brocas para metal de titânio: 1-10mm, 7 brocas para concreto 3-8mm, 7 brocas para madeira 3-10mm, 3 brocas chatas titânio: 16/22/32mm, 40 pontas 25 mm: SL/HEX/PH/PZ/Torx, 8 soquetes: 6/7/8/9/10/11/13mm, 4 limitadores de profundidade: /5/8/10mm ,4 serras-copo 32/38/45/54mm, maleta para armazenamento.			
VALOR TOTAL						

- 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua apresentação;

OBS: Conforme § 12 do artigo 18 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, na hipótese de dispensa de licitação com base nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

1. declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida contratação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SAAE de Cândido Mota antes da abertura oficial das propostas;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

h) Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Cândido Mota

Estado de São Paulo

CNPJ.: 45.959.954/0001-64

indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PROCESSO N°. 028/2025
DISPENSA LICITAÇÃO N°: 021/2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, estabelecida na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no município de _____, estado de _____, por intermédio de seu
representante legal o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão,
Cadastrado sob o CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua
nº _____, município de _____, estado de _____, CEP nº _____, no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que cumpre as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas, conforme Inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que não emprega menores de 18 em trabalhos noturno,
perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que suas propostas econômicas compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento
de conduta

DECLARAR, para fins de habilitação no Processo, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos
requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame,
uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação e vigência do Contrato, não possui cônjuge, companheiro ou parente
em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante
ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,
observando o disposto artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

Cândido Mota, ____ de ____ de 2025.

Nome:

Cargo:



ANEXO IV
DADOS DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/EMPENHO

PROCESSO N°. 028/2025
DISPENSA LICITAÇÃO N°: 021/2025

Informo para os devidos fins, que o responsável por assinar o contrato pela empresa_____, será o(a) seu/sua representante legal, o(a) Sr(a)._____, cujo os dados complementares para o preenchimento do Contrato encontram-se abaixo:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

.....,de.....de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade